

LEI Nº 505, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

Declara de Utilidade Pública a Associação
Comunitária da Arse 91 - ASCONUM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária da ARSE 91 - ASCONUM, entidade sem fins lucrativos, com sede na ARSE 91, QI-E, Lote 48, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de novembro de 1994.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal